JORNAL OFICIAL DE
# MOGI MIRIM

prefeituramunicipaldemogimirim | @prefeituradamogimirim | www.mogimirim.sp.gov.br

Domingo, 12 de maio de 2024 ano IX - nº 879

EXTRA

## NOTA DE PESAR

A Prefeitura de Mogi Mirim informa o falecimento de **Amália Scudeler de Barros Santos,** ocorrido na madrugada deste domingo (12), em São Paulo, onde estava hospitalizada.

Filha da secretária de Relações Institucionais, Maria Helena Scudeler de Barros, Amália exercia seu primeiro mandato como deputada federal, seguindo os passos de seus pais.

Nascida em Mogi Mirim, Amália deixará saudades.

A Prefeitura de Mogi Mirim se solidariza com os familiares e amigos neste momento tão difícil.

Amália Scudeler de Barros Santos

★ 22/03/1985

✝ 12/05/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

**DECRETO Nº 9.259**

**DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA DEPUTADA FEDERAL AMÁLIA SCUDELER DE BARROS SANTOS.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o falecimento da ilustre Deputada Federal **AMÁLIA SCUDELER DE BARROS SANTOS**, aos 39 anos, ocorrido na madrugada desta data de 12 de maio de 2024, no Hospital Vila Nova Star, em São Paulo;

**CONSIDERANDO** que a insigne Parlamentar Amália Scudeler de Barros Santos nasceu na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, casada com o empresário Thiago Boava. Era formada em Jornalismo e sua carreira política começou em 2022, quando foi eleita Deputada Federal pelo Mato Grosso, com mais de 70 mil votos;

**CONSIDERANDO** que a Amália era Vice-presidente do PL Mulher Nacional e integrou as comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, dos Direitos da Mulher e da Educação na Câmara dos Deputados;

**CONSIDERANDO** que a Deputada Amália inspirou a Lei Federal nº 14.126/2021, apelidada com seu nome, que classifica a visão com apenas um olho como uma deficiência sensorial;

**CONSIDERANDO** que Amália Barros era Jornalista de formação, e no ano de 2021 publicou o livro, ***Se Enxerga!: Transforme desafios em grandes oportunidades para você e outras pessoas,*** que conta sua trajetória por perder um olho devido a complicações da infecção por toxoplasmose;

**CONSIDERANDO**, ainda, que em 2021, a Parlamentar fundou o Instituto "Amália Barros", rebatizado posteriormente como "Instituto Nacional da Pessoa com Visão Monocular", que realiza campanhas de doação de prótese ocular e presta assistência a monoculares. Por meio dele, a Deputada Federal realizava campanhas de arrecadação de recursos e doações de próteses oculares e lentes esclerais;

**CONSIDERANDO** que, Amália Scudeler de Barros Santos é filha da ilustre Ex-vereadora e Ex-Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim e atual Secretária de Relações Institucionais da Prefeitura de Mogi Mirim, Maria Helena Scudeler de Barros, e do ilustre senhor Albino Bino Peres de Barros (*in memorian)*, também Ex-vereador e Ex-presidente da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a idoneidade, o caráter, a sabedoria de que era norteada a ilustre e nobre Parlamentar, características marcantes em toda a sua vida política, social e pessoal;

**CONSIDERANDO** o profundo pesar que sua partida representa para todos os cidadãos que reconhecem seu legado e compromisso com o bem comum; o consternamento geral da comunidade mogimiriana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, filha, esposa e irmã de figuras respeitáveis e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público de Mogi Mirim render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

**CONSIDERANDO,** por fim, o reconhecimento e o respeito da Administração Municipal, o Chefe do Executivo e demais servidores públicos expressam suas mais sinceras condolências à família, amigos e colegas da Deputada Amália Scudeler de Barros Santos, e honramos sua memória como exemplo de dedicação e compromisso com o bem-estar de nosso povo;

**D E C R E T A:-**

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL,** por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no âmbito do Município de Mogi Mirim, em sinal de profundo respeito e pesar pelo falecimento da Deputada Federal **AMÁLIA SCUDEDER DE BARROS SANTOS**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, todas as bandeiras serão hasteadas a meio-mastro nos prédios públicos, em homenagem à sua trajetória e aos serviços prestados em prol da sociedade brasileira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de maio de 2 024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**
**Prefeito Municipal**

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**
**Coordenadora de Secretaria**

JORNAL OFICIAL DE **MOGI MIRIM**

**EXPEDIENTE**

*O Jornal Oficial de Mogi Mirim é uma publicação da Prefeitura do Municipio de Mogi Mirim, Criada pela lei Municipal 5.463/2.013, desenvolvida pela Secretaria de Relações Institucionais, com caráter educativo e informativo para dar transparência às ações do Governo, Administração Direta e Indireta e Câmara Municipal.*

**Textos**
Ana Maria Rodrigues
André Paes Leme
Jambres Marcos
Lucas Valério
Paulo Renato Lilli

**Fotos**
Marlene do Carmo
Nelson Peliche
Silveira Jr.

**Diagramação**
Ana Maria Rodrigues

**Revisão**
Márcia Andrade

**Jornalista Responsável**
Jambres Marcos
MTB 85.134/SP

**Tiragem**
7.000 exemplares

**Distribuição gratuita**
jornaloficialmm@gmail.com

**Impressão**
Empresa JJ Regional Ltda.
Rua Quatro, 882
Centro - Rio Claro/SP

Secretaria de **Relações Institucionais**